CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 5.070 ,DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Institui a Semana e o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional no âmbito do município de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica instituída a "Semana do Fisioterapeuta", a ser comemorada anualmente na semana do dia 13 (treze) de outubro, que passará a ser considerado "Dia Municipal do Fisioterapeuta".

Parágrafo Único - O evento instituído no caput deste artigo, constará no Calendário Oficial do Município de Barra Mansa.;

Art. 2º - Durante a Semana do Fisioterapeuta, o Poder Executivo deverá apoiar e ou realizar debates, palestras e outras atividades com o intuito de homenagear, valorizar e relacionar a promoção da saúde com o aumento da qualidade de vida da população, ambas proporcionadas pelas atividades destes profissionais.

Parágrafo Único - Para realização das atividades descritas no caput, fica o Poder Executivo, autorizado a firmar parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 3º - Durante a Semana do Fisioterapeuta, os monumentos públicos deverão ser iluminados à noite na cor verde, em referência à cor da pedra preciosa esmeralda, que representa o curso de Fisioterapia nas cerimônias de colação de grau dos seus formandos, simbolizando natureza, vida e o poder da cura.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO SANDRO SOARES

PRESIDENTE

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br